

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.E. Nº 076/2017 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº
076/2017 CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA
ANHANGUERA EIRELI.**

PROCESSO SEI Nº: 00112-000221644/2018-39

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –
NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1945,
e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70,
com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000,
representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro,
solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO
FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e
domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSTRUTORA ANHANGUERA
EIRELI**, estabelecida na Rua 02 esq. c/Rua 41, Qd A19 Lt 11, Jardim Goiás,
Goiânia/GO, CEP: 74805-180, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.684/0001-25,
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Inscrição Estadual nº 10.277.414-5, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 26.415.487-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 845.472.511-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza Qd. 07, Lt. 13 a 22, Edifício Oriente, apt. 81, setor Alto da Glória, Goiânia/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer – ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 15033242), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, (Doc. SEI nº 15070458), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, (Doc. SEI nº 15074907), constantes do processo **SEI Nº: 00112-00021644/2018-39**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 076/2017– ASJUR/PRES**, sem Ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução de obra de revitalização do Balneário Veredinha, localizado na Quadra 19, Área especial – Setor Tradicional, em Brazlândia – DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **21/11/2018** para **19/02/2019**, e o término do prazo de vigência de **31/01/2019** para **01/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARA ASSINATURAS

Este Termo Aditivo **tem validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

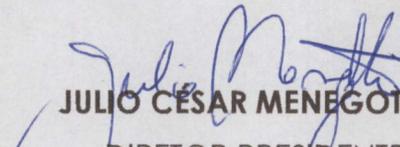
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 076/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

Brasília, 17 de novembro de 2018.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:



JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE



MARCIO FRANCISCO COSTA
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI:

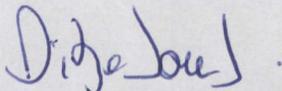


FERNANDO GARCIA DA SILVEIRA
CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA.
Fernando Garcia
Diretor

TESTEMUNHAS:



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA (070 206 023 69)
CPF: 658.479.971-91



FRANCISCA DILZA DE A. SOARES
CPF: 392.664.351-04

